



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 122 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 88 de 2023, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 24/10/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 088 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF=Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.370).....R\$ 35.000,00

103010006.2.218– Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.405).....R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.407).....R\$ 5.000,00

103010006.2.219– Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.411).....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.412).....R\$ 120.000,00

103040006.2.084– Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.386).....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.387).....R\$ 16.000,00

103050006.2.085 – Manutenção da Vigilância *Epidemiológica*

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.395).....R\$ 11.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.396).....R\$ 9.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027– Manutenção da Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.427).....R\$ 29.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025– Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.354).....R\$ 266.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.355).....R\$ 100.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027– Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.428).....R\$ 20.000,00

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.438).....R\$ 9.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.